



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2021 - 2024

## Decreto nº. 183/2023

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 47.566,16 (Quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1829/2022, de 12 de dezembro de 2022.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 18/09/23 Edição nº 2520

Assinatura

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,;

### Decreta:

**Artigo 1º** - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 47.566,16 (Quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

#### 05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 05.006.12.361.0015.2333 – Manutenção das Escolas da Rede Pública Municipal

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 2.767,88

Fonte de Recurso: 1061 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação

#### 06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 06.001.10.301.0010.2345 – Manutenção do Departamento de Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 8.303,64

Fonte de Recurso: 1062 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde

#### 07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 07.001.08.122.0047.2359 – Manutenção Gab Sec Mun de Assistência Social

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.280,00

Fonte de Recurso: 0.798 – FMA-PPAS-I-ESTADUAL

#### 11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

##### 11.008.15.451.0048.2390 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 33.214,64

Fonte de Recurso: 1060 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres.

**Artigo 2º** - Para efetuar a despesa decorrente do Artigo 1º. do presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes das Receitas do Excesso de Arrecadação, apurados nas fontes de recursos: 0.798 – FMA-PPAS-I-ESTADUAL; 1060 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres; 1061 - Recursos não vinculados da compensação de impostos -



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2021 - 2024

Recursos Educação; e 1062 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde.

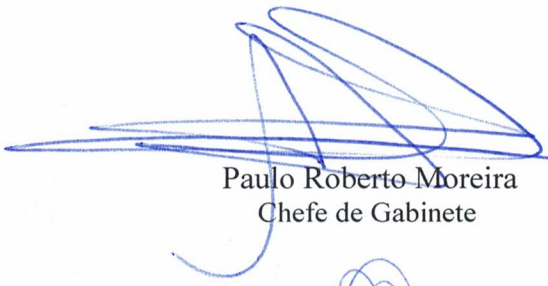
**Artigo 3º** - O presente Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, não contará para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1829/2022, de 02 de dezembro de 2022.

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.


Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 18 de setembro de 2023.



Michel Angelo Bomtempo  
Prefeito Municipal



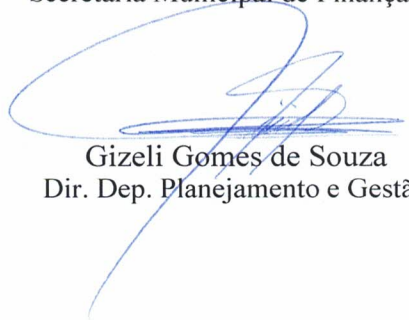
Paulo Roberto Moreira  
Chefe de Gabinete



Nilse Shinohata Menegazzo  
Secretária Municipal de Finanças



Vanessa Fernanda Sanches  
Chefe Dep. Contabilidade



Gizeli Gomes de Souza  
Dir. Dep. Planejamento e Gestão